Índice

2. Comentário dos diretores	
2.1 Condições financeiras e patrimoniais	
2.2 Resultados operacional e financeiro	9
2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases	10
2.4 Efeitos relevantes nas DFs	12
2.5 Medições não contábeis	13
2.6 Eventos subsequentes as DFs	14
2.7 Destinação de resultados	15
2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs	16
2.9 Comentários sobre itens não evidenciados	17
2.10 Planos de negócios	18
2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional	19
5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	20
5.2 Descrição dos controles internos	34
5.3 Programa de integridade	36
5.4 Alterações significativas	42
5.5 Outras informações relevantes	43



2.1. Os diretores devem comentar sobre

A receita com prestação de serviços públicos concentra-se no planejamento, organização e administração de eventos para a Prefeitura do Município de São Paulo, onde foram realizados 3.607 eventos em 2023 (2.491 em 2022).

No setor privado, (Anhembi), refere-se à apropriação de receita com a outorga da concessão do Complexo Anhembi para a SPE GL Events Centro de Convenções Anhembi S.A.

O quadro abaixo mostra o <u>faturamento de serviços prestados e locações</u> até 31 de dezembro de 2023 comparado a 2022, em R\$ mil.

	dez-2023	dez-2022	Var. %
(+) EVENTOS / PMSP	562.969	191.771	194%
(+) ANHEMBI	17.039	12.694	34%
(=) RECEITA OPERACIONAL (a)	580.008	204.465	184%
(+) SUBVENÇÕES (b)	38.146	124.638	-69%
(=) RECEITA TOTAL	618.154	329.103	88%

Variações relevantes:

- a) O aumento de 184% na "Receita Operacional" decorreu da retomada dos eventos e do aumento da eficiência de processos da Companhia após reestruturação administrativa e a Concessão do Complexo do Anhembi;
- b) As "Subvenções", referem-se ao valor recebido da Prefeitura do Município de São Paulo para recomposição do caixa referente à execução e realização do evento "Fórmula E", solicitado pelo acionista majoritário.

O quadro abaixo mostra o <u>fluxo de caixa</u> até dezembro, comparativo de 2023 e 2022 (em R\$ mil).

Descrição Descrição Descrição Descrição	Docarioão	Anual / Acumulado				
Dez/23 Dez/22 Variação	Descrição	Dez/23	Dez/22	Variação		

R. Boa Vista, 280 +55 11 2226-0400 www.spturis.com

in spturis

y turismosaopau<mark>lo</mark>



1. TOTAL ENTRADAS	531.931	381.584	39%
1.1 Anhembi	6.556	42.854	-85%
1.2 Eventos / PMSP (a)	487.229	214.093	128%
1.3 Subvenções Municipais (b)	38.146	124.637	-69%
2. TOTAL SAÍDAS	520.855	357.553	46%
2.1 Pessoal (c)	39.914	65.723	-44%
2.2 Serviços Públicos	179	1.215	-85%
2.3 Tributos/ Parcelamento	42.570	15.289	178%
2.4 Fornecedores/ Outras (a)	441.192	275.326	60%
RESULTADO	11.076	24.031	-54%

- a) O aumento dos recebimentos demonstrados no item 1.2 Eventos, em 128% e dos pagamentos a fornecedores, item 2.4, em 60% foram decorrentes da retomada dos eventos na cidade de São Paulo, em especial o Carnaval de rua em 2023, The Town entre outros;
- A redução de 44% em Pessoal, item 2.1, e de 85% em Serviços Públicos (gastos com água, luz, IPTU, compreendendo ainda o período do Anhembi) no item 2.2., decorreu dos custos da reestruturação administrativa no início de 2022 e mudança da sede em virtude da concessão do Complexo Anhembi, versus reduções nos custos efetivos da folha de pagamento e compensações fiscais dos encargos de folha de pagamento no ano de 2023.

b) Estrutura de capital

Não há planos de recursos destinados a investimentos com a finalidade de produzir benefícios a longo prazo.

As dívidas de longo prazo são de parcelamentos de obrigações tributárias junto à Prefeitura do Município de São Paulo.

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Nesta data, todas as obrigações contratuais da Companhia previstas nos seus financiamentos (parcelamentos de tributos) estão sendo cumpridas pela Companhia.

R. Boa Vista, 280 +55 11 2226-0400 www.spturis.com

spturis

turismosaopaulo



	Índices de	e Liquidez	
Corrente Geral	2023 1,99 0,66	2022 1,20 0,35	2021 0,95 0,26

d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes, utilizadas.

Em 2023 a Companhia não contraiu financiamentos para capital de giro ou para investimentos.

e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez:

A cobertura de deficiências de liquidez tem sido mediante aportes e subvenções da acionista majoritária. Não há planos de investimentos em ativos não circulantes.

- f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas
- i. contratos de empréstimos e financiamentos relevantes

A Companhia não possui dívidas por empréstimos ou financiamentos.

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia não possui outras relações de longo prazo com instituições financeiras.

iii. Grau de subordinação entre as dívidas

Não se aplica.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

R. Boa Vista, 280 +55 11 2226-0400 www.spturis.com





2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Nos termos do art. 23º do Estatuto Social, os atos de alienação de bens do ativo, adquirir, onerar ou alienar bens imóveis dependem de autorização prévia do Conselho de Administração.

De igual modo, contrair obrigações financeiras, superiores, individualmente, a 10% do capital social, também precisam de aprovação do Conselho de Administração.

A Lei nº 16.766/2017 autorizou a alienação da participação societária detida pela acionista controladora, a PMSP.

g) limites de utilização dos financiamentos já contratados

Não se aplica.

h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

		2023	AV	AH	2022
Ativo		449.983	100%	36%	331.423
Circulante		241.059	54%	107%	116.459
Caixa e equivalentes caixa		58.006	13%	24%	46.930
Clientes		75.112	17%	124%	33.561
Tributos a recuperar	1	103.211	23%	392%	20.981
Despesas antecipadas		4.612	1%	-3%	4.778
Valores a receber – Concessão		-	-	-100%	10.000
Outros valores a receber		118	0%	-44%	209
Não Circulante		208.924	46%	-3%	214.964
Realizável à longo prazo		3.104	1%	38%	2.252
Propriedades para Investimento		201.417	45%	-3%	207.080
Imobilizado		786	0%	-10%	873
Intangível		3.617	1%	-24%	4.759
Passivo	_	449.983	100%	36%	331.423
Circulante		121.364	27%	25%	96.977
Fornecedores		43.197	10%	125%	19.232
Obrigações trabalhistas		7.121	2%	-6%	7.573
Obrigações tributárias		64.980	14%	69%	38.448
Arrendamentos		843	0%	-21%	1.068
Recursos Carnaval futuro		256	0%	-98%	13.636

R. Boa Vista, 280 +55 11 2226-0400 www.spturis.com spturis

turismosaopaulo

2.1 Condições financeiras e patrimoriais

	201	Ω0/	5 0/	372
	391		5/0	
	2.028	0%	-86%	14.100
	1.708	0%	0%	1.708
	840	0%	0%	840
	248.077	55%	3%	240.131
-	131	0%	-74%	496
	119.908	27%	1%	118.961
	2.984	1%	-22%	3.827
	51.180	11%	32%	38.633
	48.068	11%	-4%	49.859
	16.136	4%	-10%	17.845
	9.670	2%	-8%	10.510
1	80.542	18%	-1517%	(5.685)
-	246.149	55%	0%	246.149
	113.582	25%	-1%	114.525
	(279.189)	-62%	-24%	(366.359)
	1	1.708 840 248.077 131 119.908 2.984 51.180 48.068 16.136 9.670 1 80.542 246.149 113.582	2.028 0% 1.708 0% 840 0% 248.077 55% 131 0% 119.908 27% 2.984 1% 51.180 11% 48.068 11% 16.136 4% 9.670 2% 1 80.542 18% 246.149 55% 113.582 25%	2.028 0% -86% 1.708 0% 0% 840 0% 0% 248.077 55% 3% 131 0% -74% 119.908 27% 1% 2.984 1% -22% 51.180 11% 32% 48.068 11% -4% 16.136 4% -10% 9.670 2% -8% 1 80.542 18% -1517% 246.149 55% 0% 113.582 25% -1%

Demonstração do Resultado do Exercício

		2023	AV	АН	2022
Receita Operacional Líquida	1	609.511	100%	102%	302.295
Custo dos Serviços Prestados	1	(424.209)	-70%	155%	(163.586)
Resultado Bruto	1	185.302	30%	34%	138.709
Despesas Operacionais		(62.605)	-10%	11%	(56.585)
Despesas administrativas		(65.513)	-11%	13%	(58.229)
Outras receitas (desp.) operacionais líquidas		908	0%	-45%	1.644
Resultado Operacional Antes Do Resultado Financeiro		122.697	20%	49%	82.124
Despesas financeiras líquidas		(10.717)	-2%	-21%	(13.606)
Lucro (Prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social		111.980	18%	63%	68.518

R. Boa Vista, 280 +55 11 2226-0400 www.spturis.com

© ⊚spturisoficial

♠ /spturis

in spturis

y turismosaopaulo

2.1 Condições firanceiras e patrimoniais

Imposto de Renda e Contribuição Social	(26.051)	-4%	588%	(3.784)
Lucro líquido (Prejuízo) do Exercício	85.929	14%	33%	64.734

	Demon	stração de Fluxo	de Caixa		
		31/12/2023	AV	AH anual	31/12/2022
Atividades operacionais	1	117.499	1061%	220%	36.741
Lucro líquido/ (Prejuízo) dos exercícios	1	85.929	776%	33%	64.734
Ajustes – itens que não afetam o caixa:	1	31.570	285%	-213%	-27.993
Depreciação e amortização		6.940	63%	4%	6.688
Resultado de baixa de ativo imobilizado e intangível		398	4%	1037%	35
Realização de subvenção em imobilizado		-840	-8%	0%	-839
Juros e variações monetárias		14.269	129%	0%	14.286
Receita diferida realizada		-2.006	-18%	0%	-2.000
Provisões para contingências	2	12.547	113%	-128%	-45.226
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa		-159	-1%	-140%	397
Provisão de férias		640	6%	-148%	-1.334
Perdas por desvalorização		-219	-2%	-	-
Variações nos ativos e passivos	1	-105.128	-949%	785%	-11.883
Clientes	1	-41.392	-374%	-304%	20.308
Despesas antecipadas		166	1%	-105%	-3.130
Tributos a recuperar	1	-82.230	-742%	1622%	-4.774
Depósitos judiciais		-852	-8%	-135%	2.405
Concessão Complexo Anhembi	1	10.091	91%	-201%	-10.000
Outros ativos		-	0%	-100%	-24
Fornecedores	1	23.965	216%	-689%	-4.070
Obrigações tributárias	1	13.522	122%	-9490%	-144
Obrigações trabalhistas		-1.092	-10%	-95%	-23.916
Adiantamentos de clientes	1	-13.863	-125%	563%	-2.090
Recursos municipais – Eventos		13.380	121%	-2%	13.604
Outros passivos		-63	-1%	21%	-52
Recursos líquidos originados (aplicados) em atividades operacionais		12.371	112%	-50%	24.858
Fluxos de caixa das atividades de investimento					
(Aquisição) / baixa de ativo imobilizado		-227	-2%	-46%	-420

R. Boa Vista, 280 +55 11 2226-0400 www.spturis.com

⊘ @spturisoficial

♠ /spturis

in spturis

y turismosaopaulo

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

(Aquisição) / baixa de ativo arrendado	-	0%	-100%	-5.303
Recursos líquidos aplicado em atividades de investimento	-227	-2%	-96%	-5.723
Aumento (redução) passivo de arrendamento	-1.068	10%	-122%	4.895
Recursos líquido originado em atividades de financiamento	-1.068	10%	-122%	4.895
Aumento (Diminuição) líquido de caixa e equivalentes de caixa	11.076	100%	-54%	24.030
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	46.930	95%	105%	22.900
Caixa e equivalentes de caixa em no final do exercício	58.006	195%	24%	46.930
Aumento (Diminuição) líquido de caixa e equivalentes de caixa	11.076	100%	-54%	24.030

DEMONSTRAÇÃO DE VALOR ADICIONADO

		31/12/2023	AV	AH	31/12/2022
Receitas					_
Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	1	580.008	151%	184%	204.465
Outras Receitas		907	0%	-45%	1.645
Receitas Canceladas		-1.695	0%	116%	-784
Reversão (constituição) de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa		-	0%	-100%	-397
		579.220	151%	183%	204.929
Insumos Adquiridos de Terceiros					
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros		-198.603	-52%	113%	-93.398
		-198.603	-52%	113%	-93.398
Valor Adicionado Bruto	1	380.617	99%	241%	111.531
Retenções					
Depreciação e amortização		-6.941	-2%	4%	-6.688
		-6.941	-2%	4%	-6.688
Valor Adicionado Líquido Produzido pela Empresa	1	373.676	97%	256%	104.843

R. Boa Vista, 280 +55 11 2226-0400 www.spturis.com

⊘ @spturisoficial

♠ /spturis

in spturis

y turismosaopau<mark>lo</mark>

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Valor Adicionado Recebido em Transferência

Transitiona					
Receitas financeiras		7.316	2%	0%	7.316
		7.316	2%	0%	7.316
Valor Adicionado Total a Distribuir	1	384.274	100%	243%	112.159
Distribuição do Valor Adicionado	1	384.274	100%	243%	112.159
Remuneração do trabalho		47.593	12%	0%	47.789
Remuneração (consumo) dos Governos		-23.121	-6%	-142%	55.421
Federal		41.588	11%	8%	38.347
Municipal		-19.679	-5%	-215%	17.074
Impostos municipais		19.679	5%	-15%	17.074
Subvenções municipais		-38.146	-10%	-69%	-124.638
Remuneração de capitais de terceiros	3	227.631	59%	231%	68.853
Lucros (prejuízos) dos acionistas		85.929	22%	33%	64.734

- 1. Alteração neste item é reflexo das condições gerais reportadas no item "a" acima, em relação à retomada dos eventos presenciais
- 2. O processo movido pela SPTrans foi pago com recursos recebidos da Prefeitura do Município de São Paulo em 2022;
- 3. A locação de equipamentos é segregada dos insumos para fins de demonstração de distribuição do valor adicionado.

R. Boa Vista, 280 +55 11 2226-0400 www.spturis.com **⊙** @spturisoficial

♠ /spturis

in spturis

y turismosaopaulo



- 2.2. Os diretores devem comentar
- a) Resultado das operações da companhia
- (i) Descrição de quaisquer componentes importantes das receitas

	2023
Eventos / PMSP	562.969
Anhembi	17.039
Subvenções	38.146
Total das Receitas	618.154

- (ii) Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais
 - · Retomada dos eventos pós-pandemia
 - Reestruturação da Companhia em razão da Concessão do Complexo Anhembi
- b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação.

A receita bruta de Eventos com a Prefeitura do Município de São Paulo aumentou em 194% em razão do aumento do volume de eventos e a privada aumentou em 34% em razão da concessão do Complexo Anhembi.

c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor.

Não ocorreram efeitos relevantes no resultado operacional e resultado financeiro da Companhia, atribuíveis a fatores conjunturais do cenário macroeconômico, sobre insumos e produtos.

R. Boa Vista, 280 +55 11 2226-0400 www.spturis.com

spturis

turismosaopaulo

2.3 Mudanças nats práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

2.3. Os diretores devem comentar:

a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não ocorreram mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2.

b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Continuidade operacional dos negócios

A Companhia vem sendo incluída nas leis orcamentárias anuais da Prefeitura do Município de São Paulo e desta forma deverá se enquadrar nos limites de gastos estipulados na Lei Orçamentária Anual nº 17.876/2022 (LOA). Cabe ainda mencionar que esses eventos, com a aprovação e publicação da Lei Municipal nº 17.433, de 29 de julho de 2020, que dispõe sobre a autorização para a dissolução, liquidação e extinção da São Paulo Turismo S/A (não tendo caráter auto executório, tampouco obrigatório). Até 31 de dezembro de 2023, não há qualquer evidência, por parte da Prefeitura Municipal de São Paulo, de autorização para início de eventual procedimento para dissolução, liquidação e extinção desta Companhia. Essas condições indicam a existência de incerteza que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. No que se refere ao desempenho operacional da Companhia, chamamos a atenção às notas explicativas nº 6 e 27, que demonstram que as transações com partes relacionadas representam parte significativa das operações de serviços da São Paulo Turismo S.A. Em 31 de dezembro de 2023, a acionista foi responsável por 97% da receita total auferida pela Companhia no trimestre e mantém recebíveis no montante líquido de R\$48.081 mil. Em 31 dezembro de 2023, os ativos e passivos da Companhia foram classificados e avaliados no pressuposto de continuidade normal dos negócios, que por sua vez, depende da capacidade da Companhia em continuar cumprindo seus compromissos, bem como na obtenção dos recursos financeiros necessários, seja esses dos seus acionistas ou de terceiros. Nossa conclusão não está modificada em virtude desse assunto.

Concessão Onerosa

Conforme divulgado pela Companhia em Nota Explicativa nº 1.2 às demonstrações contábeis, a São Paulo Turismo S/A publicou em 14/01/2021 no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, a homologação do procedimento licitatório promovido pela "Concorrência Internacional nº 001/20", o qual adjudicou a concessão do "Complexo Anhembi" à empresa GL Events Brasil Participações Ltda., para reforma, gestão, manutenção, operação e exploração do complexo pelo prazo de 30 anos. Em 27 de maio de 2021 foi assinado o contrato CCN/GCO nº 014/2021, entre o Poder

R. Boa Vista, 280 +55 11 2226-0400 www.spturis.com spturis

turismosaopaulo

2.3 Mudanças par práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

Concedente (São Paulo Turismo S.A.), a Concessionária (SPE GL Events Centro de Convenções Anhembi S.A.) e a Interveniente Anuente (Município de São Paulo). O contrato estabelece que a Companhia tem direito a receber uma outorga onerosa dividida em fixa e variável. A outorga fixa no valor de R\$53.740 mil foi integralmente paga pela Concessionária ao longo do ano de 2022. A outorga variável consiste no maior valor entre a outorga variável mínima de R\$ 10.000 mil e a aplicação da alíquota de 12,5% sobre a Receita Bruta total anual da Concessionária. A assinatura da "Ordem de início" ocorreu em 11 de novembro de 2021 e, em 05 de janeiro de 2022, o controle do equipamento passou a ser exercido pela Concessionária. Os bens vinculados à Concessão são reversíveis à São Paulo Turismo S.A., ao final do contrato, sem direito à indenização em perfeitas condições de operacionalidade, utilização e manutenção. Nossa conclusão não contém modificação em virtude desses assuntos.

R. Boa Vista, 280 +55 11 2226-0400 www.spturis.com **⊙** @spturisoficial

♠ /spturis

in spturis

y turismosaopaulo



2.4. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Em 14 de janeiro de 2021 foi homologado o procedimento licitatório promovido pela "Concorrência Internacional nº 001/20", o qual adjudicou a concessão do "Complexo Anhembi" à empresa GL Events Brasil Participações Ltda., para reforma, gestão, manutenção, operação e exploração do complexo pelo prazo de 30 anos.

Em 27 de maio de 2021 foi assinado o contrato CCN/GCO nº 014/2021, entre o Poder Concedente (São Paulo Turismo S.A.), a Concessionária (SPE GL Events Centro de Convenções Anhembi S.A.) e a Interveniente-Anuente (Município de São Paulo). O contrato estabelece que a Companhia tem direito a receber uma outorga onerosa dividida em fixa e variável. A outorga fixa no valor de R\$53.740 mil foi integralmente paga pela Concessionária ao longo do ano de 2022.

A outorga variável consiste no maior valor entre a outorga varável mínima de R\$ 10.000 mil e a aplicação da alíquota de 12,5% sobre a Receita Bruta total anual da Concessionária.

A assinatura da "ORDEM DE INÍCIO" ocorreu em 11 de novembro de 2021 e, em 05 de janeiro de 2022, o controle do equipamento passou a ser exercido pela Concessionária.

Os bens vinculados à Concessão são reversíveis à SPTuris, ao final do contrato, sem direito à indenização em perfeitas condições de operacionalidade, utilização e manutenção.

Os autos do processo licitatório da Concessão constam do processo SEI Nº 7210.2020/0000956-3.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não houve

c. eventos ou operações não usuais

Não houve

R. Boa Vista, 280 +55 11 2226-0400 www.spturis.com

spturis

turismosaopaulo



- 2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:
- a. informar o valor das medições não contábeis
- b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas
- c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

Não se aplica.

R. Boa Vista, 280 +55 11 2226-0400 www.spturis.com © @spturisoficial

♠ /spturis

in spturis

🛩 turismosaopau<mark>lo</mark>



2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente.

Não se aplica.

R. Boa Vista, 280 +55 11 2226-0400 www.spturis.com

© ⊚spturisoficial

♠ /spturis

in spturis

y turismosaopaulo



- 2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando
- a. regras sobre retenção de lucros
- b. regras sobre distribuição de dividendos
- c. periodicidade das distribuições de dividendos
- d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais
- e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Não houve destinação de resultados sociais, tendo em vista os prejuízos acumulados.

R. Boa Vista, 280 +55 11 2226-0400 www.spturis.com







- 2.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando
- a. Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balancete sheet items), tais como:
- i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não se aplica.

ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

A Companhia sendo contratada pela Prefeitura do Município de São Paulo, são feitas as contratações de fornecedores para a infraestrutura dos eventos. Estas contratações são estimadas segundo o orçamento anual, e a infraestrutura se realiza conforme a demanda.

iii. contratos de construção não terminada

A concessão do Complexo Anhembi requer que a Companhia fiscalize o andamento das obras e o fluxo financeiro da Concessionária, conforme previsto no contrato da concessão.

iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

A Companhia incide no dever de fiscalizar eventuais contratações de operações de financiamento da Concessionária, em vista à consecução do objeto do contrato de concessão.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Segundo nosso melhor entendimento, não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras.

R. Boa Vista, 280 +55 11 2226-0400 www.spturis.com spturis

turismosaopaulo



- 2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:
- a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor
 - i. Não se aplica.
 - ii. O reconhecimento da utilização de infraestrutura ocorre pelo efetivo uso.
 - lii e iv. Os efeitos dos benefícios que a concessionária obter em razão dos investimentos realizados no complexo reverterão para a Companhia nos 12,5% de participação sobre o faturamento da concessionária.

b. natureza e o propósito da operação

- i. Não se aplica.
- ii. O propósito da operação é estar em linha com a legislação de execução orçamentária anual, com a legislação que rege as licitações e as que regem as companhias estatais.
- iii. e iv. São operações em âmbito da Concessionária, que cabe a Companhia fiscalizar, tendo em vista que tem direito a 12,5% de seu faturamento.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

- i. Não se aplica.
- ii. O volume de bens e serviços contratados com fornecedores são estimados.
 As obrigações de parte a parte surgem pelo uso efetivo dos bens e serviços contratados.
- iii. e iv. São operações em âmbito de gestão da Concessionária, que cabe a Companhia fiscalizar em face ao contrato da concessão e ao direito de 12,5% de seu faturamento..

R. Boa Vista, 280 +55 11 2226-0400 www.spturis.com

spturis

turismosaopaulo



- 2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:
- a. investimentos, incluindo:
- i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos
- ii. Fontes de financiamento dos investimentos
- iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não se aplica.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não se aplica.

- c. novos produtos e serviços, indicando:
- i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas
- ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços
- iii. projetos em desenvolvimento já divulgados iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não se aplica.

d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Não se aplica.

R. Boa Vista, 280 +55 11 2226-0400 www.spturis.com

? /spturis

in spturis

- 2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional cidade de eventos turismo são PAULO
 - 2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não se aplica.

R. Boa Vista, 280 +55 11 2226-0400 www.spturis.com **⊘** @spturisoficial

♠ /spturis

in spturis

🛩 turismosaopau<mark>lo</mark>

- 5.1. Em relação aos riscos indicados nos itens 4.1 e 4.3, informar
- a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política.

Em 04/04/2018 a Companhia aprovou a reforma estatutária para estar em conformidade com a Lei 13.303/16 "Lei das Estatais". Esta lei veio disciplinar a exploração direta de atividade econômica pelo Estado por intermédio de empresas públicas e sociedades de economia mista. Estabelece uma série de mecanismos de transparência e governança a serem observados pelas estatais, como regras para divulgação de informações, práticas de gestão de risco e controles internos, códigos de conduta, formas de fiscalização pelo Estado e pela sociedade, constituição e funcionamento dos conselhos, assim como requisitos mínimos para nomeação de dirigentes. Outro ponto de destaque da Lei são as normas de licitações e contratos específicas para empresas públicas e sociedades de economia mista. Consequentemente, a Lei 8.666/93 deixa de ser aplicada a essas entidades, salvo nos casos expressamente descritos. Portanto, não serão utilizadas as modalidades de licitação previstas na Lei 8.666/93 (convite, concorrência, tomada de preços, concurso e leilão), e sim os procedimentos previstos na Lei 13.303, sendo que, para a aquisição de bens e serviços comuns, deveremos adotar preferencialmente o pregão. Na hipótese de licitação dispensável foi estabelecido o limite de R\$ 50 mil para compras e serviços. (pela regra anterior o limite era R\$ 16 mil). A Lei ainda permite que esses limites de dispensa sejam alterados, para refletir a variação de custos, por deliberação do Conselho de Administração, admitindo-se valores diferenciados para cada sociedade. (art. 29. § 3º). E não há limites definidos para essa alteração.

Reproduzimos abaixo os capítulos incluídos no Estatuto da Companhia onde ocorreram as alterações mais relevantes:

CAPÍTULO VII COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

ARTIGO 37 – O Comitê de Elegibilidade verificará a conformidade do processo de indicação e de avaliação de membros para o Conselho de Administração, para o Conselho Fiscal e para a Diretoria Executiva, com competência para auxiliar o acionista controlador na indicação desses membros.

ARTIGO 38 – O Comitê de Elegibilidade será integrado por 3 (três) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, sem mandato fixo.

Parágrafo Primeiro – Podem fazer parte do Comitê de Elegibilidade, preferencialmente, membros do Comitê de Auditoria Estatutário e empregados da Companhia.

Parágrafo Segundo – O exercício da função no Comitê de Elegibilidade será feito sem remuneração.

ARTIGO 39 – O órgão do Acionista Controlador responsável pelas indicações de administradores e Conselheiros Fiscais encaminhará:

- I Formulário padronizado para análise do Comitê de Elegibilidade, acompanhado dos documentos comprobatórios e da sua análise prévia de compatibilidade;
- II Nome e dados da indicação da Secretaria Municipal responsável pela indicação.

Parágrafo Primeiro – O Comitê de Elegibilidade deverá opinar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do formulário padronizado, sob pena de aprovação tácita e responsabilização dos seus membros caso se comprove o descumprimento de algum requisito.

Parágrafo Segundo – O Comitê de Elegibilidade deliberará por maioria de votos, com registro em ata.

Parágrafo Terceiro – Devem ser divulgadas as atas das reuniões do Comitê de Elegibilidade realizadas com o fim de verificar o cumprimento, pelos membros indicados, dos requisitos definidos na política de indicação, devendo ser registradas as eventuais manifestações divergentes de Conselheiros.

CAPÍTULO VIII

ÁREA DE CONFORMIDADE, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLE INTERNO.

ARTIGO 40 – A área de Conformidade será responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos e deverá ser vinculada ao Diretor Presidente e liderada por ele próprio ou por outro Diretor.

Parágrafo Único – Caso se suspeite do envolvimento do Diretor Presidente em irregularidades ou quando este se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada, o Conselho de Administração poderá deliberar, em reunião própria, que a área de Conformidade se reportará diretamente a ele, por período determinado.

ARTIGO 41 – A área de Conformidade terá por atribuições:

Propor políticas de Conformidade, Integridade e Gerenciamento de Riscos e comunicá-las a

- todo o corpo funcional da organização;
- Il Verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da empresa às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;
- III Comunicar à Diretoria, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria Estatutário a ocorrência de ato ou conduta em desacordo com as normas aplicáveis à empresa;
- IV Verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes;
- V Elaboração, divulgação e verificação do cumprimento do Código de Conduta e Integridade;
- VI Gestão de canal de denúncias que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta e Integridade e das demais normas internas de ética e obrigacionais;
- VII Estabelecer mecanismos destinados à proteção de denunciantes de boa-fé;
- VIII Propor procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;
- Coordenar os processos administrativos sancionadores e investigação de casos especiais/específicos;
- X Coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que está sujeita a empresa;
- XI Coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos;
- XII Estabelecer planos de contingência para os principais processos de trabalho da organização;
- XIII Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os à Diretoria, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria;
- XIV Garantir a transparência da pessoa jurídica;
- XV Garantir a confiabilidade dos indicadores de desempenho da entidade;
- XVI Outras atividades correlatas definidas pelo Diretor estatutário.

CAPÍTULO IX AUDITORIA INTERNA

ARTIGO 42 – A Auditoria Interna será vinculada ao Conselho de Administração, diretamente

ou por meio do Comitê de Auditoria Estatutário, e compreende um conjunto de mecanismos que avaliam a conformidade dos trabalhos, processos e resultados da Companhia com as normas dos órgãos que a regulam.

ARTIGO 43 – À Auditoria Interna compete aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

CAPÍTULO X

REGRAS COMUNS AOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

Posse, Impedimentos e Vedações

ARTIGO 44—Os membros dos órgãos estatutários serão escolhidos entre cidadãos de reputação ilibada e notório conhecimento, observados os demais requisitos normativos, especialmente os dispostos na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Parágrafo Único – Os membros dos órgãos estatutários deverão comprovar o atendimento às exigências legais, mediante apresentação de currículo e documentação pertinente.

ARTIGO 45 – Os membros dos órgãos estatutários serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no respectivo livro de atas.

Parágrafo Único – O termo de posse deverá ser assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à eleição ou indicação, quando couber, sob pena de sua ineficácia.

ARTIGO 46 – Nos termos da Lei Federal n° 8.429, de 02 de junho de 1992, a posse e investidura no cargo ficam condicionadas à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio, a qual ficará arquivada no serviço de pessoal competente.

Parágrafo Primeiro – Para as finalidades do caput deste artigo, poderá ser considerada a declaração de bens exigida pela legislação do Imposto de Renda, referente ao ano base imediatamente anterior à data da investidura ou término do exercício do cargo.

Parágrafo Segundo – A declaração de bens deverá ser anualmente atualizada e, também, na data em que o membro do órgão estatutário deixar o cargo.

ARTIGO 47 – Salvo na hipótese de renúncia ou destituição, considerar-se-á automaticamente

prorrogado o mandato dos membros dos órgãos estatutários, até a eleição dos respectivos substitutos.

Remuneração e Licenças

ARTIGO 48 – A remuneração dos membros dos órgãos estatutários será fixada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Não haverá acumulação de vencimentos ou quaisquer vantagens em razão das substituições que ocorram em virtude de vacância, ausência ou impedimento temporário.

ARTIGO 49 – Os membros de Conselhos e Comitês estatutários deverão participar, no mínimo anualmente, de avaliação de desempenho individual e coletiva, que avalie no mínimo os seguintes requisitos:

- I. Atos de gestão praticados, quanto à licitude e eficácia da ação administrativa;
- II. Contribuição para o resultado do exercício;
- III. Consecução dos objetivos estabelecidos no Compromisso de Desempenho Institucional e atendimento a estratégia de longo prazo.

Parágrafo Único – Comporá a avaliação dos administradores a obrigação de participar, por ocasião da posse e anualmente, de treinamentos específicos sobre legislação societária e de mercado de capitais, divulgação de informações, controle interno, código de conduta, Lei Anticorrupção (Lei Federal n° 12.846, de 1° de agosto de 2013), Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n° 8.429, de 2 de junho de 1992) e demais temas relacionados à atividade da empresa.

ARTIGO 50 – Os Diretores poderão solicitar ao Conselho de Administração afastamento por licença não remunerada, desde que por prazo não superior a 03 (três) meses, o qual deverá ser registrado em ata.

Disposições gerais

ARTIGO 51 – É expressamente vedado e nulo, em relação à Companhia, o uso da denominação social em negócios estranhos aos seus objetivos, tais como a concessão de avais, fianças e qualquer outro ato de mero favor.

A Companhia entende que uma efetiva gestão de riscos é fundamental e imprescindível para o atingimento, de forma sólida, de seus objetivos, bem como para a continuidade de seus negócios. Deste modo, desenvolveu sua estratégia de gerenciamento dos riscos com objetivo de estabelecer uma visão integrada dos riscos aos quais está exposta.

O processo de gestão integrada de riscos atualmente é orientado por uma política única e coordenada pela DJC (Diretoria Jurídica e de Conformidade), de forma a garantir a visão sistêmica e integrada dos resultados e sua padronização entre todos os departamentos da Companhia.

A versão vigente da Política de Gestão de Riscos da SPTuris ("Política de Gestão de Riscos e Controles Internos") está aderente às novas demandas e boas práticas de conformidade. O documento (constituído de princípios, diretrizes, autoridade e responsabilidade) foi aprovado pela Diretoria Executiva em 20/06/2018 e segue em implantação operacional pela DJC.

b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

A Política de Gestão de Riscos da Companhia se fundamenta em apoiar o plano de crescimento, o planejamento estratégico e a continuidade dos negócios, bem como fortalecer as práticas de governança corporativa. Em linha com esta política, a Companhia definirá ações de mitigação adequadas para um grupo de riscos que são priorizados anualmente, em função de seu nível de exposição, pela Diretoria Executiva.

i. os riscos para os quais se busca proteção

Com base na referida política e na estrutura organizacional de gestão de riscos e controles internos, em conjunto com as áreas de negócio e áreas de suporte, a Companhia busca proteção para os principais riscos que possam impactar de forma adversa e relevante os objetivos traçados pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração da Companhia, sua reputação, seus resultados financeiros e operacionais, os quais se encontram descritos no item 4.1 deste Formulário de Referência, dentre os quais destacam-se:

Riscos Estratégicos: são aqueles pertinentes aos objetivos estratégicos e à estrutura

organizacional da Companhia, bem como ao atingimento das metas contidas no Planejamento Estratégico e no Plano de Negócios aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia. Incluem-se os riscos decorrentes da habilidade da Companhia de se proteger ou se adaptar a mudanças no setor de turismo e eventos, em especial relativos à demanda dos seus produtos e estrutura de capital da Companhia.

Riscos Operacionais: são aqueles pertinentes às atividades operacionais realizadas pela Companhia em seu dia a dia, bem como aos seus trâmites regulatórios, relacionados à gestão e uso consciente de seus ativos para geração de valor. Incluem-se os riscos associados à falta de consistência e adequação dos sistemas e controle de operações e projetos da Companhia, incluindo, mas não se limitando, a sistemas de informações, bem como a falhas no gerenciamento dos controles internos da Companhia

Riscos Financeiros: são aqueles referentes ao mercado em que a Companhia atua, bem como à gestão do seu caixa e à sua capacidade de crédito e liquidez, e que podem afetar a capacidade de honrar compromissos junto a fornecedores, credores e consumidores relacionados. Incluem-se os riscos de aumentos dos custos das operações da Companhia, em virtude, não só de condições de mercado, como também decorrentes de alterações legais e regulatórias.

Riscos de Conformidade: são aqueles referentes ao cumprimento das leis e regulamentos aos quais a Companhia está submetida, bem como em relação à manutenção do mais elevado padrão de governança e transparência, e de aderência às normas anticorrupção e antifraude, evitando, assim, sanções legais ou regulatórias, e instauração de processos legais contra a Companhia.

Risco Socioambiental: Os riscos sociais e ambientais dentro dos limites físicos da empresa são, de certa forma, facilmente gerenciáveis. Isto quer dizer que os riscos relacionados ao processo produtivo como acidentes, vazamentos, contaminação, podem ser evitados e praticamente eliminados desde que se tenha um processo adequado e eficiente de gestão de riscos. O que torna desafiadora a gestão dos riscos dessa natureza é sua ocorrência 'fora dos muros da empresa', por exemplo, na sua cadeia de valor. Um exemplo típico, que afeta a reputação da empresa, e pode ter impactos legais e financeiros significativos, é a presença de condições de trabalho degradantes na cadeia de fornecedores.

Risco de Imagem: Geralmente ocasionado por outro risco, pode causar danos à reputação, credibilidade ou marca da São Paulo turismo vinda de publicidade negativa, verdadeira ou não.

Risco Ocupacional: Qualquer fator que coloque o trabalhador em situação vulnerável e possa afetar sua integridade e seu bem-estar físico e psíquico. São exemplos de risco ocupacional: as máquinas e equipamentos sem proteção, probabilidade de incêndio e explosão, arranjo físico inadequado, armazenamento inadequado, arranjo de fiação inadequada etc. O Risco Ocupacional é subdivido em Risco Físico, Risco Químico, Risco Biológico, Risco Ergonômico e Risco Acidental.

ii. os instrumentos utilizados para proteção

A Política de Gestão de Riscos e os normativos dela derivados têm por objetivo a estruturação da metodologia de riscos, identificação dos riscos, avaliação dos riscos, resposta dos riscos, e gestão dos riscos inerentes às atividades da Companhia, incorporando a visão integrada de riscos à tomada de decisões estratégicas. De forma geral seus princípios preveem:

- Resguardar a vida, direitos, obrigações, instalações, processos, informações, reputação e imagem;
- Gestão de riscos e controles internos alinhados ao Planejamento Estratégico;
- Considerar a gestão integrada e os riscos em todas as decisões;
- Ações de resposta ao risco, considerando consequências cumulativas de longo prazo;
- Promover altos valores de ética, integridade de transparência;
- Estrutura e gestão corporativa de conformidade, efetiva, consistente, reportes seguros e tempestivos;
- Atuar preventivamente evitando exposição a riscos de fraude, atos de corrupção, improbidade, má conduta.

O processo de gestão de riscos é conduzido pela DJC (Diretoria Jurídica e de Conformidade) e os resultados obtidos no processo enviados à apreciação da Diretoria

Executiva e ao Conselho de Administração.

Tendo como bases metodológicas conceituadas como o COSO, o modelo de gestão integrada de riscos partirá da identificação e consolidação em matriz dos riscos estratégicos, operacionais, financeiros e de conformidade aos quais a Companhia se encontra exposta, para posterior identificação, avaliação, resposta e gestão de referidos riscos através de processos específicos para cada uma das 5 etapas:

- 1) Análise de ambiente e fixação de objetivos: avaliação e aprovação, junto à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração, das principais variáveis de ambiente, objetivos a serem mensuráveis, e apetite e tolerância ao risco, para o gerenciamento de riscos.
- 2) Identificação de eventos de riscos: reconhecer e descrever os riscos, seus fatores geradores, impactos e responsáveis. Realizado com a participação de todos os envolvidos nos processos de negócio, o resultado é uma matriz priorizada de riscos corporativos para posterior análise e resposta aos riscos. A matriz é revisada anualmente e, a cada dois anos, uma nova versão deve ser formalmente aprovada pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração.
- **Avaliação de eventos de riscos:** realização de análises qualitativas e quantitativas visando à definição do impacto e da probabilidade, utilizados na priorização dos riscos a serem tratados.
- 4) Resposta aos riscos: o tratamento dos riscos ocorre após a avaliação. São definidas quais posições a Companhia assumirá diante da possível materialização de um determinado risco. Possíveis respostas consistem em:
- evitá-los;
- mitigá-los, pela definição de planos de ação e controles internos;
- compartilhá-los, utilizando-se seguros; ou
- aceitá-los.

A decisão depende, principalmente, do grau de apetite e tolerância ao risco, previamente homologado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração.

5) Informação, comunicação e monitoramento: constitui no desempenho de atividades gerenciais contínuas e/ou avaliações independentes, que visam acompanhamento dos indicadores gerenciais, a supervisão da implantação e

manutenção dos planos de ação definidos, e a verificação do alcance das metas estabelecidas. A comunicação ocorre de forma paralela às demais e deve atingir a todas as partes interessadas, de maneira clara e objetiva, respeitando-se as boas práticas de governança exigidas pelo mercado.

iii. a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

Em linha com a Política de Gestão de Riscos, estão envolvidos diretamente na identificação, avaliação, respostas e monitoramento dos riscos os seguintes órgãos da Companhia:

Conselho de Administração (CA): aprovar o nível de tolerância ao risco da Companhia proposto pela Diretoria Executiva; acompanhar, de forma sistemática, a gestão de riscos; apoiar e conduzir práticas de negócio, considerando a ética como um valor imprescindível na aplicação diária das decisões.

Comitê de Auditoria Estatutário (CAE): assessorar o Conselho de Administração no estabelecimento de políticas globais relativas à gestão de riscos; ter conhecimento das ações de integridade corporativa da Companhia, por meio de relatórios elaborados pela DCO, e reportá-los, no âmbito de suas atividades, ao Conselho de Administração, quando julgar necessário.

Auditoria Interna (AI): avaliar, de forma sistemática, o processo de gerenciamento de riscos e recomendar melhorias.

Conselho Fiscal (CF): conhecer os riscos mais significantes para a Companhia e monitorar se a administração está tratando-os de forma adequada.

Diretoria Executiva (DE):

- a. Propor o nível de tolerância ao risco, no momento da definição do Planejamento Estratégico e do Plano de Negócios, considerando, dentre outras, a análise quantitativa e qualitativa de riscos de ambos;
- b. Aprovar a tolerância aos riscos empresariais, principalmente, mas não se limitando, ao dimensionamento de liquidez e alocação de caixa da Companhia;
- c. Garantir que as medidas necessárias para o alinhamento entre o nível de tolerância ao risco e as estratégias da Companhia sejam executadas e monitoradas continuamente;
- d. Conduzir práticas de negócio que atendam às normas e regulamentações dos órgãos reguladores, bem como às legislações de anticorrupção e de combate à lavagem de dinheiro aplicáveis à Companhia;
- e. Apoiar e conduzir práticas de negócio, considerando a ética como um valor imprescindível na

aplicação diária das decisões;

f. Assegurar que as ações de conformidade sejam observadas nas proposições apresentadas pelas áreas da Companhia.

Diretoria Jurídica e de Conformidade - DJC:

- a. Definir metodologia corporativa de gestão de riscos pautada numa visão integrada e sistêmica, que possibilite um ambiente de contínuo monitoramento dos riscos nos mais diversos níveis hierárquicos da Companhia;
- Estimular a integração e capturar a sinergia das ações de gestão de riscos dentre as diversas unidades organizacionais, assim como dentre os demais processos de negócio, gestão e serviços corporativos;
- c. Disseminar conhecimentos em gerenciamento de riscos e controles internos para toda a força de trabalho:
- d. Monitorar e reportar periodicamente à Alta Administração o efeito dos principais riscos nos resultados integrados da Companhia;
- e. Apoiar na identificação, avaliação e indicação do gestor com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco;
- f. Auxiliar os gestores a avaliar e revisar os procedimentos de suas áreas, disseminando a cultura de prevenção de riscos;
- g. Adotar procedimentos de controle preventivo e detectivo dos pontos destacados pelas auditorias (interna e externa) e órgãos reguladores;
- h. Elaborar relatórios sobre as ações de integridade corporativa da Companhia, e reporta- los, periodicamente, ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria Estatutário.

Gerência Jurídica (GJU): orientar a Companhia em relação às normas aplicáveis e alterações legislativas pertinentes.

Gerência de Integridade (GIN):

- a. Elaborar políticas de integridade, adotar medidas para a promoção dos princípios e boas práticas pertinentes, estabelecer mecanismos de integração entre as áreas que exercem atividade de controle interno, governança, gestão de risco e compliance;
- b. Apoiar as atividades e colaborar com outras áreas da SP Turismo para o desenvolvimento das políticas de governança, mapear riscos e estabelecer mecanismo de mitigação em conjunto com a Gerência de Gestão de Riscos, implementar e gerir programa de integridade, organizar treinamentos e capacitações, propor melhorias de processos de trabalho e normas de procedimento, bem como instaurar e instruir processos de sindicância e processos administrativos disciplinares/sancionadores.

- c. Elaborar relatórios anuais sobre o desempenho das políticas de integridade, remetendo-o a conhecimento da Presidência, Diretoria Jurídica e de Conformidade, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração.
- d. Secretariar o Processo Administrativo Sancionador (PAS) em todas as suas fases e conduzir as atividades de apurações preliminares e investigações internas;
- e. Realizar investigação e análises específicas, a pedido da Presidência ou Conselho de Administração, a fim de apurar assuntos delicados como ilegalidade, fraudes contratuais entre outros;

Gerência de Gestão de Risco e Controles Internos (GGR):

O Objetivo é de gerenciar e controlar uma organização em relação a potenciais ameaças, seja qual for a sua manifestação. Isso implica no planejamento e uso dos recursos humanos e materiais para minimizar os **riscos** ou, então, tratá-los, cumprimento dos objetivos da SP Turismo

Ouvidoria: assegurar o envio, à Diretoria Jurídica e de Conformidade, da totalidade das denúncias recebidas, respeitados os devidos parâmetros de classificação.

Titulares da estrutura geral da Companhia: manter atualizada a matriz de riscos, em articulação com a DJC; assegurar a adequação aos normativos internos; apoiar a definição de planos de ação para mitigação dos riscos de não conformidade.

Titulares das unidades organizacionais (gestores):

- a. Coordenar, promover e acompanhar as ações de gestão de riscos e integridade na sua área de atuação, avaliando continuamente seus processos, analisando riscos envolvidos e garantindo a efetividade dos controles e conformidade dos processos;
- b. Atuar conforme os princípios de conduta e ética da Companhia;
- c. Desenvolver e aprimorar metodologias de seu processo, de forma a potencializar a identificação, tratamento e monitoramento dos riscos específicos, em consonância com a Política de Gestão de Riscos, com as diretrizes e com as normas corporativas de gestão de riscos, em articulação com a DJC;
- d. Fornecer à DJC, sempre que demandado, todas as informações necessárias para a avaliação integrada dos riscos, o monitoramento e o reporte para a Alta Administração.
- c. a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A Alta Administração entende que sua estrutura operacional e de controles internos está alinhada com as melhores práticas vigentes. Não obstante, a Companhia continua investindo na manutenção de um robusto programa de controles internos, buscando o seu aprimoramento contínuo, além da sucessiva melhoria dos seus processos de gestão de riscos e governança corporativa.

Código de Conduta e Integridade:

Alinhado com o objetivo de melhorar constantemente a estrutura operacional e de controles internos, bem como com a Política de Gestão de Riscos adotada, a Companhia tem investido de forma sistemática na revisão e ampliação do alcance de seu Código de Conduta e Integridade, aprovado em 20/06/2018 pela Diretoria Executiva, aplicável a todos os seus colaboradores.

O Código de Conduta e Integridade é um dos principais documentos norteadores da Companhia e seus colaboradores, ao expressar e reforçar os compromissos que assumem com seus públicos de relacionamento, formaliza os princípios da conduta profissional no ambiente de trabalho e nas relações de negócios, abordando princípios e valores como a ética, integridade, transparência, eficiência, responsabilidade, entre outros, baseando-se em práticas de mercado, de acordo com a Constituição Federal e legislações aplicáveis.

A partir de Agosto/2018 os colaboradores tomam conhecimento do Código de Conduta e Integridade logo após a sua contratação. Durante o período de ambientação do novo empregado ele recebe um exemplar do Código de Ética da Companhia, e assina um termo atestando que o leu, o compreendeu, comprometendo-se a cumprir todas as suas diretrizes.

Para acompanhar as políticas de integridade, foi criada em 2018 a Gerência de Integridade.

Canal de Denúncias:

Eventuais denúncias relativas a desvios de conduta cometidos por empregados da Companhia são recebidas pela Ouvidoria, órgão interno, subordinado Diretoria Jurídica e de Conformidade, que recebe as denúncias, avalia a admissibilidade de cada uma delas e propõe a melhor condução envolvendo os departamentos, pessoas e órgãos necessários.

Esse canal também recebe e trata denúncias dos empregados, demais colaboradores e da sociedade em geral, sendo assegurado o caráter anônimo da denúncia a critério do denunciante. O acesso ao canal de denúncias pode ser feito pelo website

http://www.spturis.com/v7/denuncia.php ou telefone (11) 2089-0652.

PÁGINA: 33 de 43

5.2 Descrição dos controles internos

5.2. Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

 a. as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

O principal controle interno associado à elaboração das demonstrações financeiras confiáveis está centralizado em sistema baseado no conceito conhecido como ERP Enterprise Resource Planning. Como imperfeições na adoção deste controle relacionamos a falta de atendimento pleno ao princípio da segregação de funções, falta de estrutura para a política de concessão, gestão de perfis de acessos, alçadas para aprovações de processos, dispersão quanto a identificação de responsáveis por concessão de acessos e ações no sistema, e uso de planilhas eletrônicas em paralelo.

No ERP a informação disponível para o módulo contábil em relação a receitas e despesas é até dados de cabeçalho de documentos fiscais, como: fornecedor, cliente, número do documento e valor. Não informações do módulo contábil dados mais detalhados de tais documentos como o produto ou serviço, quantidades e valores unitários.

Os módulos são capazes de fornecer composições em determinadas datas, as quais devem ser confrontados com saldos contábeis, em procedimentos denominados conciliações.

Consultores externos apontam que algumas conciliações encontram-se ausentes. A área contábil alega a falta de técnicos. A contratação de técnicos só pode ser via concurso. Autorizações para concursos são determinadas por órgão externo da Prefeitura.

Demais controles de contratações com fornecedores e clientes são feitos por sistema público de informações, conhecido como SEI.

A elaboração das demonstrações contábeis não é conectada diretamente a registros de fiscalização do recebimento de bens dos fornecedores ou a registros de efetiva fiscalização da execução dos serviços tomados, procedimentos estes obrigatórios em todas as contratações, mas não vinculados em ERP, ou SEI ou aos sistemas orçamentários da Prefeitura, de forma integrada às demonstrações contábeis.

b. as estruturas organizacionais envolvidas

No estatuto social são definidas estruturas organizacionais, que são definidas em lei, para assegurar a elaboração de demonstrativos contábeis confiáveis.

5.2 Descrição dos controles internos

c. se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

A eficiência dos controles internos é supervisionada pelos órgãos estatutários da Companhia, que emitem atas divulgadas ao mercado através do órgão do governo CVM – Comissão de Valores Mobiliários. A partir das atas, podem ser obtidas a identificação dos responsáveis, cargos e referidos acompanhamentos.

d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

O relatório circunstanciado de Controles Internos e procedimentos contábeis emitido pelo Auditor Independente relativo às demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, não classificou como deficiências significativas de controle que levasse a distorções relevantes nas demonstrações financeiras. O referido relatório apresenta observações sobre os procedimentos contábeis e de controles internos identificados durante os trabalhos, e não foram sujeitos a procedimentos adicionais.

e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

As deficiências significativas de controle apontadas foram reportadas no relatório circunstanciado de controles internos e procedimentos contábeis, onde constam os comentários da Administração, em resposta às observações pontuadas pela Auditoria.

PÁGINA: 35 de 43

- 5.3. Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:
 - a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

A empresa possui um Código de Conduta e Integridade na qual aplica-se aos membros do Conselho de Administração e seus Comitês de assessoramento; membros do Conselho Fiscal, Diretor Presidente e demais diretores executivos, colaboradores, estagiários e demais partes interessadas e abrange, ainda, o relacionamento entre elas. Além de todos os processos serem analisados preventivamente no intuito de avaliar e identificar riscos relacionados à fraude e corrupção.

 i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

A Companhia possui uma Gerência de Integridade onde elabora as políticas de integridade, adota medidas para a promoção dos princípios e boas práticas pertinentes, estabelece mecanismos de integração entre as áreas da SP Turismo que exercem atividade de controle interno, governança, gestão de risco e *compliance*, bem como instaura e instrui processos de sindicância e processos administrativos disciplinares/sancionadores e de forma conjunta com a Gerência de Gestão de Risco e Controles Internos mapeia riscos e estabelece mecanismo de mitigação.

Os riscos são revisados anualmente, dependendo de sua criticidade.

As políticas, regimentos, códigos, procedimentos e normas são revalidados pontualmente conforme necessidade, ou no máximo em 1 ano caso não tenha ocorrido necessidade nos últimos 12 meses.

ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes.

Dentro da Diretoria Jurídica e de Conformidade – DJC, estão a Ouvidoria, Gerência de Integridade e a Gerência de Gestão de Risco e Controles Internos. Ambas as gerências estão abarcadas na norma NG-DCO-01-Conformidade_LC_2019_05_11 GIN e GGR. Onde possuem as seguintes atribuições:

1.1. Gestão de Riscos

- 1.1.1. A GGR (Gerência de Gestão de Riscos) deve elaborar as políticas de gestão de riscos, adotar medidas para a promoção dos princípios e boas práticas pertinentes, identificar os proprietários de risco, incentivar, dar suporte para a criação e supervisão dos controles adotados pelas áreas da SP Turismo, bem como monitorar riscos gerais da companhia.
- 1.1.2. As áreas da SP Turismo são responsáveis por encaminhar para a GGR as matrizes de risco respectiva a cada atividade exercida, juntamente com as respectivas minutas, de elaboração, revisão, atualização ou exclusão dos mecanismos de controle.
- 1.1.3. As matrizes de risco devem conter justificativas e, se for o caso, anexos titulados (fluxogramas atual e proposto, documentos envolvidos e detalhamento das solicitações).
- 1.1.4. A GGR deve avaliar a matriz de risco enviada pela área quanto aos seus aspectos técnicos e sua compatibilização com as boas práticas de gestão de risco, auxiliando na criação das soluções de avaliação e tratamento de riscos.
- 1.1.5. A GGR é responsável por informar aos proprietários de risco e às instâncias superiores eventos de não-conformidade em relação às políticas de risco da SP Turismo, coletando e documentando as provas e oitivas referentes a tais eventos.
 - **1.2.** A GGR emitirá relatórios anuais sobre o desempenho das políticas de gestão de riscos, remetendo-o a conhecimento da DPR, DCO, CAE e do CA. Outros reportes (parciais ou específicos), uma vez requisitados formalmente

1.2.1. Integridade

1.2.2. A GIN (Gerência de Integridade) deve elaborar as políticas de integridade, adotar medidas para a promoção dos princípios e boas práticas pertinentes, estabelecer mecanismos de integração entre as áreas da SP Turismo que exercem atividade de controle interno, governança, gestão de risco e *compliance*.

1.2.3. A GIN deve apoiar as atividades da OUV e da GAI, colaborar com outras áreas da SP Turismo para o desenvolvimento das políticas de governança, mapear riscos e estabelecer mecanismo de mitigação em conjunto com a GGR, implementar e gerir programa de integridade, organizar treinamentos e capacitações, propor melhorias de processos de trabalho e normas de procedimento, bem como instaurar e instruir processos de sindicância e processos administrativos disciplinares/sancionadores.

1.2.4. A GIN emitirá relatórios anuais sobre o desempenho das políticas de integridade, remetendo-o a conhecimento da DPR, DJC, CAE e do CA. Outros reportes (parciais ou específicos), uma vez requisitados formalmente pela DPR, DCO, CAE, GAI e CA, deverão ser respondidos em até 15 (quinze) dias contados do recebimento da comunicação.

iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

A Companhia implantou o Código de Ética e Integridade e seus diretores e colaboradores observam o cumprimento que definem os comitês conforme link http://spturis.com.br/transparencia2020/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/

 se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados.

O Código de Conduta e Integridade, se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados.

São treinados anualmente.

 as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas:

As sanções aplicáveis estão detalhadamente previstas no Manual de Normas e Procedimentos, Norma Geral da Gerência de Recursos Humanos NG AP 07 (Conduta Funcional). Tais sansões estabelecidas preveem:

- · Sanções estabelecidas:
- · Advertência verbal;
- Advertência escrita particular;
- Suspensão temporária da função ou de atividades;
- Demissão;
- Eventual responsabilização prevista em lei
- órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:

O Código de Ética e Integridade foi aprovado pela Diretoria Executiva em 20/06/2018, e pode ser consultado no portal de Governança Corporativa da Companhia na internet através do endereço

http://spturis.com.br/transparencia2020/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/

b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

A companhia possui um canal de denúncias, tendo a Ouvidoria como responsável pela gestão deste canal.

• i. se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

O canal de denúncias é administrado pela Ouvidoria, é interno, com profissionais da própria empresa.

 ii. se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

O canal de denúncias da Companhia está disponível para denúncias internas e externas e pode ser acessado no endereço http://spturis.com/v7/denuncia.php, telefone (11) 2089-0652, e-mail ouvidoria@spturis.com, ou presencialmente na sede da empresa.

iii. se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-

fé

Sim, pela Ouvidoria, os colaboradores ou cidadãos podem ou não se identificar na abertura da denúncia. As denúncias relacionadas a violação do código de conduta não implicarão retaliação nem serão objeto de valorização ou reconhecimento dos profissionais que realizaram a denúncia.

- Iv. órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias
 A Ouvidoria é a responsável pelo recebimento de todas as denúncias.
- c. se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

A empresa não tem efetuado nenhum procedimento em processos de fusão, aquisição e ou reestruturação societária e não tem em vista fazê-lo, por não ser objeto operacional ou estratégico.

d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Para promover os mais altos padrões de ética, integridade e transparência, no primeiro semestre de 2018 a Companhia implementou e/ou aprimorou todo o arcabouço proveniente da Lei das Estatais 13.303/2016, a saber:

Código de Conduta e Integridade

- Política de Gestão de Riscos e Controles Internos
- Política de Divulgação de Informações
- Política de Distribuição de Dividendos
- Política de Transação com Partes Relacionadas
- Carta Anual de Governança Corporativa
- Planejamento Estratégico
- Plano de Negócios
- Planos de Avaliação de Desempenho e Treinamentos
- Relatório de Sustentabilidade
- Regimento do Comitê de Elegibilidade
- Regimento do Comitê de Auditoria Estatutário
- Regulamento de Licitações e Contratos

5.4 Alterações significativas

5.4..Informar se, em relação ao último exercício social houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos.

O processo de concessão transferiu os riscos da exploração do Complexo Anhembi à concessionária.

Com a criação da DJC (Diretoria Jurídica e de Conformidade) e a atualização de normas e um processo integrado de gestão de riscos, a Companhia pretende obter um mapeamento mais preciso e com isso um melhor acompanhamento e tratativa de resposta a estes riscos, como por exemplo risco estratégico e de imagem.

5.5 Outras informações relevantes

5.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

O Decreto nº 50.514/2009 cria o Conselho Municipal de Administração Pública - COMAP e dispõe sobre as providências para assegurar a transparência no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta, nos quais os artigos 5º e 6º, definem as atribuições de controle sobre a SPTuris.